



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE ESPORTE

PARECER N° 24, DE 2025.

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 187, de 2025 – Concede o benefício da meia-entrada em eventos culturais, artísticos, esportivos, cinematográficos e de lazer aos doadores de órgãos, na forma que especifica e dá outras providências.

**PROPONENTES:** Vereadores Edson Souza (MDB) e Cidão da Telepar (Podemos).

**RELATOR:** Vereador Mauri Schaffer (PSD)

**VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

**PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:

11/11/2025 às 10:28

SMS  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### I – RELATÓRIO

Chegou para análise desta Comissão de Esporte o Projeto de Lei Ordinária nº 187, de 2025, de autoria dos vereadores Edson Souza (MDB) e Cidão da Telepar (Podemos), que concede o benefício da meia-entrada em eventos culturais, artísticos, esportivos, cinematográficos e de lazer aos doadores de órgãos, na forma que especifica e dá outras providências.

Conforme determina o Parágrafo único do art. 1º da proposição ora analisada, “para usufruir do benefício desta Lei, o doador apresentaria declaração de vontade, por meio da Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos, Tecidos e Partes do Corpo Humano (AEDO), disponível no portal eletrônico da AEDO, nos termos do Provimento nº 764, de 27 de março, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ”. Acrescento, após pesquisa ao referido Provimento do CNJ, que a sua data de publicação é do ano de 2024, o que não consta no texto.

Encaminhada a proposição a esta Comissão para exame técnico quanto à sua compatibilidade com a Política Municipal de Esportes e Lazer.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 55-G, do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete à Comissão de Esporte emitir parecer às matérias que tratam sobre atividades esportivas, de lazer e recreativas e a política municipal de desporto. Na forma do art. 43, IV do mesmo Regimento, reservo-me a relatoria da presente proposição e passo a proferir meu voto, que submeto à deliberação dos demais membros desta Comissão de Esporte.

A proposta apresentada pelos autores reconhece e valoriza um gesto de extrema solidariedade e cidadania: a doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano. O incentivo à cultura da doação é uma ação de profundo impacto social, que contribui para salvar vidas e promover o fortalecimento da empatia e da responsabilidade coletiva.

Trata-se de um benefício de caráter simbólico, mas que possui grande valor educativo e de conscientização pública.

Como bem destaca a justificativa do projeto, o Município de Cascavel já conta com estruturas importantes, como a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT) do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, que desempenha papel fundamental na coordenação e apoio às famílias de potenciais doadores. Assim, a proposta se soma a esse trabalho, ampliando o alcance da política de incentivo e valorização da doação.

Portanto, manifesto meu voto **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei nº 187/2025. Sugiro, outrossim, que ao elaborar a redação final do projeto de lei após aprovação em Plenário, seja acrescentado o ano que falta no texto do Parágrafo único do art. 1º, da seguinte forma: onde se lê “nos termos do Provimento nº 764, de 27 de março”, leia-se “nos termos do Provimento nº 764, de 27 de março de 2024”.

Mauri Schaffer  
Vereador/PSD/Relator



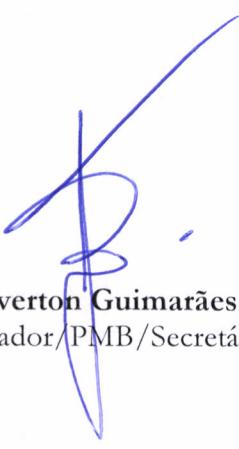
# Câmara Municipal de Cascavel

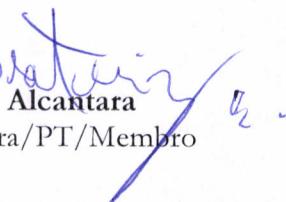
## ESTADO DO PARANÁ

### III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Esporte, por unanimidade, acatam o voto do Eminent Relator e manifestam-se pelo Parecer **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei nº 187 de 2025.

É o Parecer. Sala das Comissões.  
Cascavel, 11 de novembro de 2025.

  
Everton Guimarães  
Vereador/PMB/Secretário

  
Bia Alcantara  
Vereadora/PT/Membro